



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Contrato CDRJ Nº. 053 /2016

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO C-SUPJUR Nº  
072/2013, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A COMPANHIA  
DOCAS DO RIO DE JANEIRO -  
CDRJ E A SODEXO PASS DO  
BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO  
S/A, NA FORMA ABAIXO.

**COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada ao **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**, com sede na Rua Acre, 21, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.081-000, inscrita nº CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**, portador do **CPF 093.854.602-34**, e **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A.**, com sede na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, Alphaville, CEP 06455-000 – Barueri - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56, por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Diretor-Presidente, **GERALDO FRANÇA SOBREIRA**, portador do **CPF 705.598.997-34**, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº. 25.658/2012 e do Edital de Pregão Eletrônico nº. 45/2012, que, independentemente de transcrição ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da **CDRJ - DIREXE** em sua 2196ª Reunião, realizada em 28/07/2016, têm entre si justo e avençado, celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato C-SUPJUR nº 072/2013, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 3º (Terceiro) Termo Aditivo a prorrogação do contrato C-SUPJUR nº 072/2013, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de setembro de 2016, conforme estabelecido em sua Cláusula Segunda-Vigência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor anual estimado do Contrato C-SUPJUR nº 072/2013 é de R\$ 10.235.662,20 (dez milhões, duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), mantendo-se fixa e irrevogável a taxa de administração de -2,29% (dois vírgula vinte e nove por cento negativos).





DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

### CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária nº 213202 – Assistência Alimentar.

### CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR Nº 072/2013 e seus aditivos.

### CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela CDRJ na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2016.



**HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**  
Diretor-Presidente  
CDRJ





**GERALDO FRANÇA SOBREIRA**  
Diretor-Presidente  
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A.

Rodrigo Salzano  
Gerente Nacional de Mercado Público  
OAB: 294.322

#### Testemunhas:

1)



Nome:

CPF:

Gerciane Maria Pereira Cunha  
Analista de Mercado Público  
RG: 28.498.305-6

2)



Nome:

CPF: 598334167-72

